



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE

Página: 1 de 1

PORTARIA N° 28/2021,
DE 27 DE MAIO DE 2021.

**NOMEIA THASSYA ALVARES BEZERRA
MACHADO SILVEIRA, CPF N° 288.255-05
ASSESSOR(A) EXECUTIVO(A), SÍMBOLO CCE-05.**

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO
ESTADO DE SERGIPE - AGRESE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no
art. 17, VI e VII da Lei 6.661/2009 e no art. 17, VI e VII do Regulamento-Geral, aprovado pela Resolução
04 do Conselho Superior da AGRESE, homologado pelo Decreto Estadual nº 30.942 de 28 de dezembro
de 2017, resolve,**

NOMEAR:

Em Comissão, **THASSYA ALVARES BEZERRA MACHADO SILVEIRA, CPF
N° 288.255-05** para exercer o Cargo de **ASSESSOR(A) EXECUTIVO(A) da Agência Reguladora
de Serviços Pùblicos do Estado de Sergipe, Símbolo CCE-05**, a partir de 01 de junho de 2021.

Dê-se conhecimento, cumpra-se e publique-se.

Aracaju/SE, 27 de maio de 2021.

**LUIZ HAMILTON SANTANA DE OLIVEIRA
Diretor(a) Presidente**

IX - Que as reuniões do Conselho Deliberativo do Ipesaúde sejam realizadas sob a forma telepresencial.

Art. 3º Autorizar, visando a manutenção dos serviços prestados pelo Ipesaúde e o escoreito enfrentamento da crise de saúde:

I - O atendimento psicológico por meio eletrônico para pacientes oncológicos já agendados;

II - A manutenção das autorizações e agendamento das cirurgias emergenciais, das cirurgias ortopédicas por razão de fratura, das cirurgias ambulatoriais e dos procedimentos cirúrgicos realizados na Clínica Santa Helena;

III - A manutenção das consultas eletivas já agendadas para beneficiários gestantes e casos prioritários;

IV - O atendimento domiciliar realizado através do Centro de Reabilitação Maria Virginia Leite Franco para pacientes considerados prioritários, e para os casos novos em pós-operatório imediato, para os quais a suspensão representaria comprometimento na recuperação destes;

V - Que a equipe da unidade de Endocrinologia e Diabetes do Ipesaúde faça uma triagem, com realização de atendimentos por meios eletrônicos, para dar continuidade aos acompanhamentos dos casos prioritários nas áreas de endocrinologia, nutrição e psicologia. Aos pacientes em acompanhamento ficam mantidos os tratamentos de feridas com orientação da equipe de enfermagem, por meios eletrônicos;

VI - O telemonitoramento para os pacientes com diagnóstico positivo para Covid-19;

VII - A manutenção do funcionamento da urgência odontológica no Centro Odontológico, com retaguarda para os atendimentos considerados prioritários;

VIII - A manutenção do Centro Cardiorespiratório para atendimento e a reabilitação pós COVID-19, e casos prioritários;

IX - A manutenção dos atendimentos de urgência odontológica, de fisioterapia pós Covid-19, fisioterapia pós-operatório, clínico, pediátrico, obstétrico, e do cadastro nas Unidades Regionais localizadas nos municípios de Itabaiana, Lagarto, Propriá, Estância e Nossa Senhora das Dores;

X - Dependendo da evolução da pandemia em nosso Estado, a ampliação da capacidade instalada da retaguarda hospitalar e leitos de UTI através de Hospitais de Campanha.

Art. 4º O servidor que possuir mais de 60 (sessenta) anos poderá exercer suas funções laborais, preferencialmente, fora das instalações físicas do Ipesaúde, em trabalho remoto (homeoffice ou teletrabalho), desde que observada a natureza da atividade, mediante a utilização de tecnologia de informação e comunicação disponíveis, e os seguintes portadores de comorbidades:

I - Doença pulmonar crônica ou asma moderada a grave;

II - Imunossuprimidos (câncer, HIV+, transplantados, doenças imunológicas, em uso prolongado de corticoides e outros medicamentos imunossupressores);

III - Doenças cardíacas;

IV - Insuficiência renal;

V - Doenças hepáticas;

VI - Diabetes mellitus e hipertensão arterial não controladas;

VII - Obesidade grave (IMC>40kg/m²); e

VIII - Tabagistas crônicos.

§ 1º A condição de portador de comorbidade com fator de risco para COVID-19 deve ser comprovada através de laudo médico atual que indique a necessidade de cuidado adicional e impossibilidade de labor presencial, além de declaração pessoal de responsabilidade do servidor, os quais devem ser encaminhados ao Recursos Humanos - RH.

§ 2º Em caso de necessidade para o regular funcionamento do Ipesaúde, servidores do grupo de risco poderão ser convocados para o trabalho presencial, de acordo com todas as medidas especiais de segurança sanitária.

Art. 5º Fica instituído o Comitê Gestor de Emergência, Coordenado pelo Presidente do Ipesaúde, responsável por avaliar as medidas a serem adotadas de forma alinhadas e coordenadas com as decisões do Ministério da Saúde e Governo do Estado do Sergipe, através de seus atos públicos, além de propor novas medidas que possam reduzir o grave comprometimento do serviço público.

Parágrafo único. Integram o Comitê Gestor de Emergência do Ipesaúde, além do Presidente do Ipesaúde:

I - Diretoria de Assistência à Saúde - DIRAS;

II - Diretoria Administrativa e Financeira - DIRAF;

III - Gerência Executiva de Auditoria e Perícia;

IV - Gerentes das Unidades Próprias do Ipesaúde: Centro de Especialidades, Centro de Odontologia, Unidades do Interior, Centro de Reabilitação, Centro de Endocrinologia e Diabetes do Ipesaúde, Serviço de Pronto Atendimento - SPA;

V - Procuradoria Jurídica;

VI - Gerência de Atendimento;

VII - Gerência de Cadastro; e

VIII - Assessoria Geral de Comunicação e Marketing.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo em vigor até o dia 10 de junho do corrente ano, podendo ser prorrogada mediante prévia avaliação do cenário epidemiológico e assistencial no âmbito do Ipesaúde e do Estado de Sergipe;

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 26 de maio de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CHRISTIAN DE OLIVEIRA
Diretor Presidente do IPESAÚDE

Sergás



SERGÁS
SERGIPÉ GÁS S/A

SERGIPÉ GAS S/A - SERGÁS
EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

ADITAMENTO 01

CONTRATO 02/2021

LICITAÇÃO 07/2020

CONTRATADO: Verde Planejamento e Serviços Ltda.

VALOR INICIAL: R\$ 120.494,96.

VALOR ADITADO: R\$ 44.475,85.

VALOR TOTAL: R\$ 164.970,81.

DATA DO ADITAMENTO: 14 de maio de 2021.

PARECER: 107/2021.

VALMOR BARBOSA BEZERRA
PRESIDENTE

Sergipe Previdência



O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe - SERGIPEPREVIDÊNCIA, através de seu Diretor-Presidente baixou as seguintes Portarias, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na lei 5.852 de 20 de março de 2006.

PORTARIA N°1628 RESOLVE: Revisar o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, do(a) segurado(a) ANAIZLA MARIA DE OLIVEIRA LIMA CAVALCANTE, CPF N° 998.605-30, ocupante do cargo de TEC. NIV. SUP. ESP. EM EDUCACAO, Nível: NS Referência: 15 do quadro pessoal estatutário do (a) ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SERGIPE, de acordo com o artigo 3º,incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c artigo 114 da Lei Complementar Estadual nº 113.

Aracaju/SE, 27 de maio de 2021

JOSÉ ROBERTO DE LIMA ANDRADE
Diretor-Presidente



O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe - SERGIPEPREVIDÊNCIA, através de seu Diretor-Presidente baixou as seguintes Portarias, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na lei 5.852 de 20 de março de 2006.

PORTARIA N° 1687 RESOLVE: Revisar o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, do(a) segurado(a) MARIA RIVANDETE SANTOS LIMA, CPF N° 562.455-01, ocupante do cargo de EXECUTOR DE SERVIÇOS BÁSICOS, Nível: H Referência: AG Padrão: B-1 do quadro pessoal estatutário do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, de acordo com o artigo 3º,incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c artigo 114 da Lei Complementar Estadual nº 113.

PORTARIA N° 1688 RESOLVE: Revisar o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, do(a) segurado(a) LUCIENE MARIA SANTOS SILVA, CPF N° 299.485-01, ocupante do cargo de EXECUTOR DE SERVIÇOS BÁSICOS, Nível: J Referência: AG Padrão: B-1 do quadro pessoal estatutário do (a) FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE, de acordo com o artigo 3º,incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c artigo 114 da Lei Complementar Estadual nº 113.

PORTARIA N° 1689 RESOLVE: Revisar o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, do(a) segurado(a) JOSEILDE MOURA GOMES, CPF N° 598.635-01, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, Nível: I Referência: AG Padrão: M-1 do quadro pessoal estatutário do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, de acordo com o artigo 3º,incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c artigo 114 da Lei Complementar Estadual nº 113.

PORTARIA N° 1690 RESOLVE: Revisar o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, do(a) segurado(a) GEDILVA LEITE SANTOS, CPF N° 889.055-01, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE, Referência: 13 Padrão: III do quadro pessoal estatutário do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, de acordo com o Art. 57 da Lei 8.213 de 24/07/1991.

Aracaju/SE, 27 de maio de 2021

JOSÉ ROBERTO DE LIMA ANDRADE
Diretor-Presidente

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO GERAL DE GOVERNO
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE

PORTARIA N° 28/2021,
de 27 de maio de 2021.

NOMEIA THASSYA ALVARES BEZERRA MACHADO SILVEIRA, CPF N° 288.255-40, ASSESSOR(A) EXECUTIVO(A), SÍMBOLO CCE-05.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE - AGRESE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no art. 17, VI e VII da Lei 6.651/2009 e no art. 17, VI e VII do Regulamento-Geral, aprovado pela Resolução 04 do Conselho Superior da AGRESE, homologado pelo Decreto Estadual nº 30.942 de 28 de dezembro de 2017, resolve

NOMEAR:

Em Comissão, THASSYA ALVARES BEZERRA MACHADO SILVEIRA, CPF N° 288.255-40, para exercer o Cargo de ASSESSOR(A) EXECUTIVO(A) da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Sergipe, Símbolo CCE-05, a partir de 01 de junho de 2021.

Dê-se conhecimento, cumpra-se e publique-se.
Aracaju, 27 de maio de 2021.

Luz Hamilton Santana de Oliveira
Diretor-Presidente

DIVERSOS

A LAREDO PATRIMONIAL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 26.173.517/0001-76, Torna PÚBLICO QUE RECEBEU DA SEMA A RENOVAÇÃO DA LICENÇA SIMPLIFICADA DE N° 119/2021, EM 10/05/2021, COM VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS, PARA A GALERIA COMERCIAL, LOCALIZADA NA RODOVIA DOS NAUFRAGOS , LOTEAMENTO JARDIM COSTA MAR, LOTES 10, 12,14 E 16, BAIRRO ZONA DE EXPANSÃO, NO MUNICÍPIO DE ARACAJU.

L.R. NORDESTE S/A

CNPJ N°: 03.470.672/0001-59 - NIRE: 28300003823

Edital de Convocação - Ficam os Srs. Acionistas convidados a comparecer à Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada, na filial da empresa, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Amauri Morato nº 39, 47 e 55, as 11h do dia 07/06/2021, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: i) examinar e discutir sobre o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia relativos ao exercício social findo em 31/12/2020; ii) deliberar sobre os dividendos; iii) deliberar sobre a fixação da remuneração global anual da Diretoria, SE, 24/05/2021. A Diretoria.

MUNICÍPIOS

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CANHOBÁ
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 01/2021

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Canhoba/SE torna público, para conhecimento de todos, a realização de licitação, na modalidade acima especificada, e mediante informações a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Serviços de Engenharia Civil para executar à Reforma e Construção de praças- Construção da Praça do Conjunto Albano Franco; Construção da Praça do Pov. Caralbas; Reforma da Praça Poçoãozinho, conforme contrato de repasse nº 895111/2019 - Operação 1068922-27 Programa Planejamento Urbano e especificações do Anexo I - Projeto Básico do Edital

DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 14/06/2021, às 08h30min.

PRAZO DE EXECUÇÃO: sete meses.

REGIME DE EXECUÇÃO: Execução Indireta, sob Regime Empreitada Pregão Global.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidades Orçamentárias: 20223 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO TRANSP E SERV PÚBLICOS - 20.608.0002.1.054 - CONSTRUÇÃO DE PARQUE DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E AGRICULTURA FAMILIAR - 4490.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES - FONTE DE RECURSO: 15100000

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei 147/2014 e da Lei Federal nº 8.076 de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e demais disposições legais aplicáveis e previstas no presente Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO: R\$ 483.494,60 (Quatrocentos e oitenta e três mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos).

O Edital, e informações complementares, encontrar-se-ão à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rodovia Eronides Ferreira de Carvalho S/N, Canhoba/SE, de Segunda-feira à Sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 8h às 13h, e, ainda, através do e-mail licitacaocanhoba@gmail.com mesmo horário.

Canhoba/SE, 26 de maio de 2021.

Fábio Tavares da Silva
Presidente da CPL